

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 184/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 28 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 82, de 29 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Colégio Crescer, com o Ensino Médio, situado na R. Onze de Março, 358, Centro, em Januária, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Januária

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 01/02/2022